LEI MUNICIPAL Nº 2.828/2005

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ponte Nova a firmar convênio com o Banco Itaú S. A.

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Ponte Nova autorizada a firmar convênio com o Banco Itaú, conforme minuta em anexo que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova - MG, 16 de junho de 2005.

Luiz Eustáquio Linhares

Prefeito Municipal

Maria do Carmo Santos

Secretária Municipal de Governo

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.407/2005 aprovado em 09.06.2005

- Publicada em: 16/06/2005